



300025047

000625/04-3

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 01
Processo nº 25/04-3
Rubrica [assinatura]

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 9
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedra do Anta
Endereço: Rua: Major José Luiz da Silva Viana, nº 1111
Cidade: Pedra do Anta UF: MG CEP: 36585-000
Telefones: 03131 3896-1304 FAX: 03131 3896-1197
E-mail: Empedradanta @ home.net.com.br
Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Jirton Ladeira de Resende
Unidade/Departamento: Contabilidade Cargo: Assessor Contábil
Telefones: 03131 3896-1304 FAX: 03131 3896-1197
E-mail: Empedradanta @ home.net.com.br

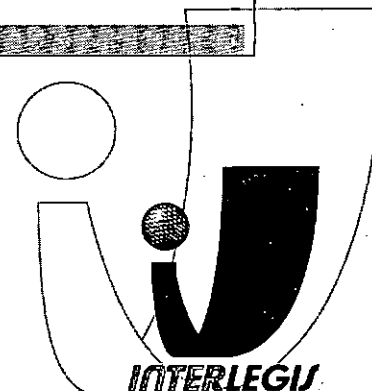
Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Amarante Filho
Nome Parlamentar: Neguinho Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 17/02/03 Fim: 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 13/11/44 Sexo: Masc.
Telefones: 03131 3896-1304 FAX: 03131 3896-1197
E-mail: Empedradanta @ home.net.com.br
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Pedra do Anta, 06/10/2003.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09
Nome da Casa: Câmara Municipal
Endereço: Rua: Major José Luís da Silva Viana, 1.111
Cidade: Pedra do Anta UF: MG CEP: 36585-000
Telefones: 031xx-3896-1304 FAX: 031xx-3896-1197
E-mail: empedradoanta@homenet.com.br
Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Darlene Batista Bicalho
Unidade/Departamento: Câmara Municipal Cargo: Ass. Admin.
Telefones: 031xx-3896-1304 FAX: 031xx-3896-1197
E-mail: empedradoanta@homenet.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Amarante filho
Nome Parlamentar: Neguinho Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 13/11/44 Sexo: masc.
Telefones: 031xx-3896-1304 FAX: 031xx-3896-1197
E-mail: empedradoanta@homenet.com.br
Homepage:

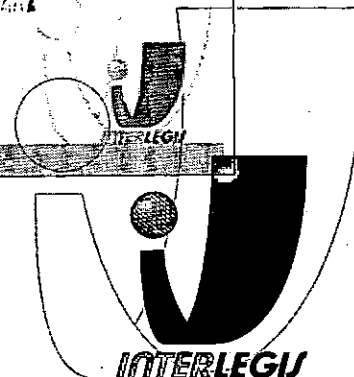
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Pedra do Anta 31/03/2004.
Local e data

1ª Adesão 06/10/03

Assinatura do Presidente

Antônio Amarante Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: *Câmara Municipal*
Endereço: *Rua: Major José Luis da Silva Piana, 1.111*
Cidade: *Pedra do Anta* UF: *MG* CEP: *36585-000*
Telefones: *031xx313896-1304* FAX: *031xx3896-1197*
E-mail: *empedradanta @ home.net.com.br.*
Homepage:

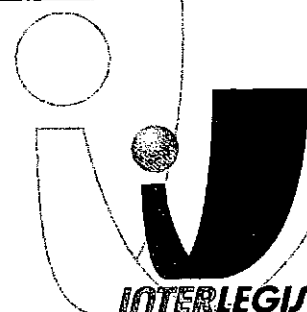
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Clóvis Sampaio de Lana*
Nome Parlamentar: *Clóvis* Partido: *PT*
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *01/01/2001* Fim: *31/12/2004*
Aniversário (dia/mês/ano): *21/07/1970* Sexo: *masculino*
Telefones: *031xx3896-1159* FAX: *031xx3896-1197*
E-mail: *empedradanta @ home.net.com.br.*
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☒ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☐ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedra do Anta 31/03/2004.
Local e data

Clóvis Sampaio de Lana
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo - E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: *Câmara Municipal*
Endereço: *Rua: Major Góes Luiz da Silva Viana, 1111*
Cidade: *Pedra do Anta* **UF:** *MG* **CEP:** *26585-000*
Telefones: *0xx313896-1304* **FAX:** *0xx313896-1197*
E-mail: *compedradoanta @ home.net.com.br*
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Garbas Barbosa filho*
Nome Parlamentar: *gazinho* **Partido:** *PT*
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** *01/10/101* **Fim:** *31/12/104*
Aniversário (dia/mês/ano): *16/07/65* **Sexo:** *Masc*
Telefones: *0xx313896-1304* **FAX:** *0xx313896-1197*
E-mail: *compedradoanta @ home.net.com.br*
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☒ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☐ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedra do Anta, 31/03/04
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal
Endereço: Rua: Major José Luiz da Silva Viana, 1.111
Cidade: Pedra do Anta **UF:** MG **CEP:** 36585-000
Telefones: 0xx313896-1304 **FAX:** 0xx313896-1197
E-mail: cmpedradanta @ home.net.com.br
Homepage:

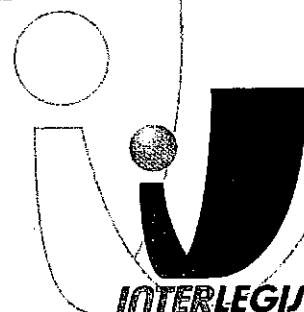
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Pires de Paula
Nome Parlamentar: Chico PIRES **Partido:** PL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 **Fim:** 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 02/04/53 **Sexo:** Masc.
Telefones: 0xx313896-1304 **FAX:** 0xx313896-1197
E-mail: cmpedradanta @ home.net.com.br
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedra do Anta, 31/03/04
Local e data

Francisco Pires de Paula
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara municipal
Endereço: Rua: Major José Luís da Silva Viana, 1.111
Cidade: Pedra do Anta **UF:** MG **CEP:** 36585-000
Telefones: 031xx 3896-1304 **FAX:** 031xx 3896-1197
E-mail: cmpepedradocanta @ home.net.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sebastião Pacheco da Silva
Nome Parlamentar: Biú **Partido:** PDT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 11/01/01 **Fim:** 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 11/11/60 **Sexo:** Masc
Telefones: 031xx 3896-1304 **FAX:** 031xx 3896-1197
E-mail: cmpepedradocanta @ home.net.com.br
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedra do Anta, 31/10/2004.
Local e data

Sebastião Pacheco da Silva
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara municipal
Endereço: Rua: Major José Luiz da Silva Viana, 1.111
Cidade: Pedra do Anta **UF:** MG **CEP:** 36585-000
Telefones: 0xx313896-1304 **FAX:** 0xx313896-1197
E-mail: cmpedradocanta@homenet.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jose Celso Viana
Nome Parlamentar: Celso **Partido:** PP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 28/07/64 **Sexo:** Masc
Telefones: 0xx313896-1304 **FAX:** 0xx313896-1197
E-mail: cmpedradocanta@homenet.com.br
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedra do Anta 31/03/04
Local e data

Jose Celso Viana
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal
Endereço: Rua: Major Góes Luiz da Silva Viana, 1111
Cidade: Pedra do Anta **UF:** MG **CEP:** 36585-000
Telefones: 031xx 3896-1304 **FAX:** 031xx 3896-1197
E-mail: empiedradanta @ home.net.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Jorge de Lima
Nome Parlamentar: Jorge **Partido:** PT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 **Fim:** 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 16/07/65 **Sexo:** Masc
Telefones: 0xx313896-1304 **FAX:** 0xx313896-1197
E-mail: empiedradanta @ home.net.com.br
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedra do Anta 31/03/2004.
Local e data

José Jorge de Lima
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 314-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal
Endereço: Rua: Major Góes Luiz da Silva Viana, 1.111
Cidade: Pedra do Anta **UF:** MG **CEP:** 36585-000
Telefones: 0xx313896-1304 **FAX:** 0xx313896-1197
E-mail: cmpedradanta @ home.net.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

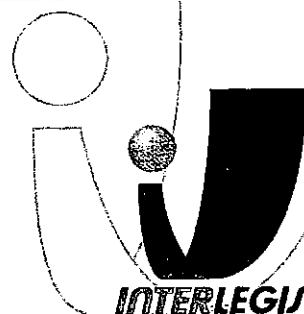
Nome Completo do Parlamentar: Eustódio Vieira
Nome Parlamentar: Eustódio **Partido:** PDT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 **Fim:** 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 23/04/43 **Sexo:** Masc
Telefones: 0xx313896-1304 **FAX:** 0xx313896-1197
E-mail: cmpedradanta @ home.net.com.br
Homepage:

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedra do Anta 31/03/04
Local e data

Eustódio Vieira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal 3
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal
Endereço: Rua: major José Luiz da Silva Viana, nº 1.111
Cidade: Pedra do Anta **UF:** MG **CEP:** 36585-000
Telefones: 0xx313896-1304 **FAX:** 0xx313896-1197
E-mail: cmpedradanta @ home.net.com.br
Homepage:

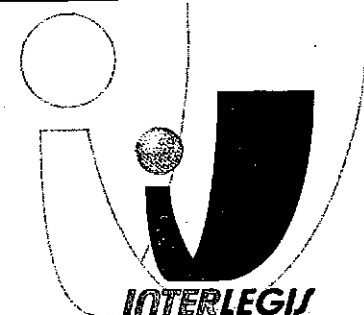
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Hernani Gabriel Bastos
Nome Parlamentar: Hernani **Partido:** PL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/10/01 **Fim:** 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 29/02/52 **Sexo:** Masc
Telefones: 0xx313896-1304 **FAX:** 0xx313896-1197
E-mail: cmpedradanta @ home.net.com.br
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedra do Anta, 31/03/04
Local e data

Hernani Gabriel Bastos
Assinatura do Parlamentar





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

1

Folha Nº	10
Processo Nº	625/083
Rubrica	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DO
ANTA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31288/2004 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA, com sede na Rua Major José Luiz da Silva Viana, nº 1111, Pedra do Anta-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO AMARANTE FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

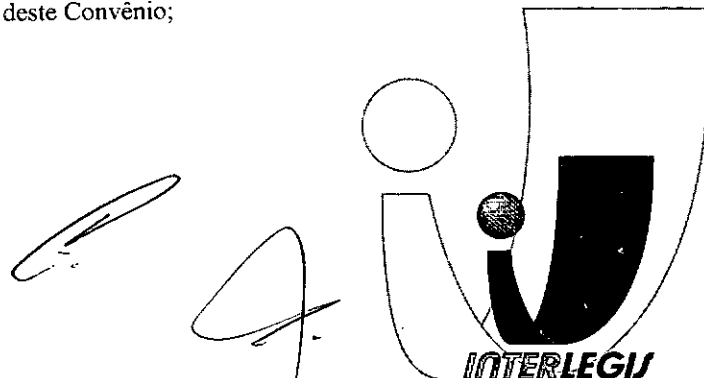
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 11
Processo Nº 625/08-3
Rubrica

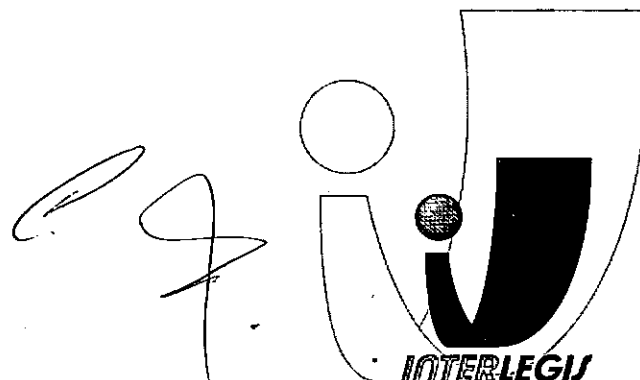
2

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

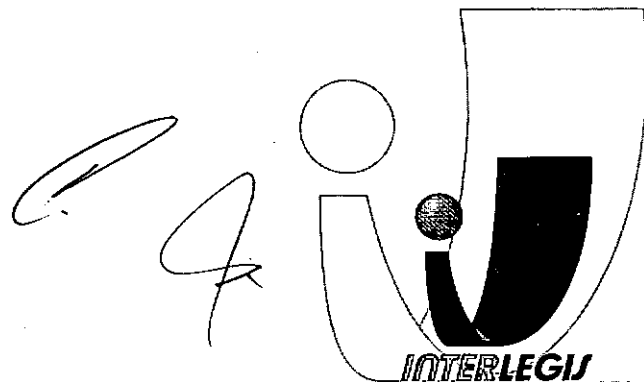
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	13
Processo Nº	625013
Rubrica	

4

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

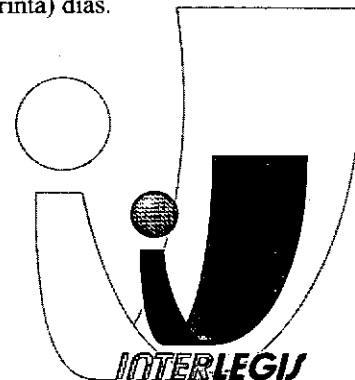
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	19
Processo Nº	625/8-3
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 02 de março de 2004.

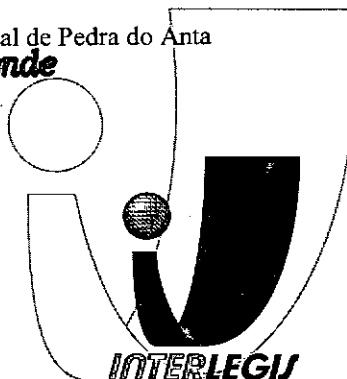
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Antônio Amarante Filho
Presidente da Câmara Municipal de Pedra do Anta

Testemunhas:

Antônio Flávio Testa
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Pedra do Anta
Ailton Ladeira de Resende
TE. CRC-MG: 66145
CPF: 285.338.106-44

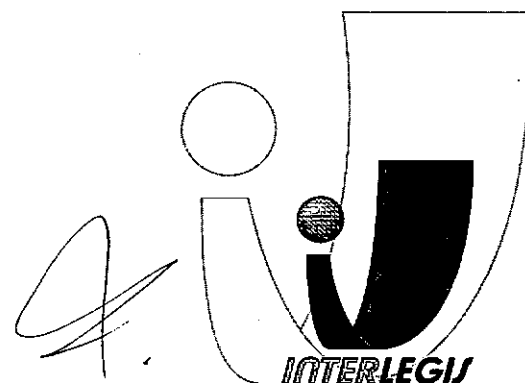




Folha Nº	15
Processo Nº	625108-3
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	16
Processo Nº	625108-3
Rubrica	

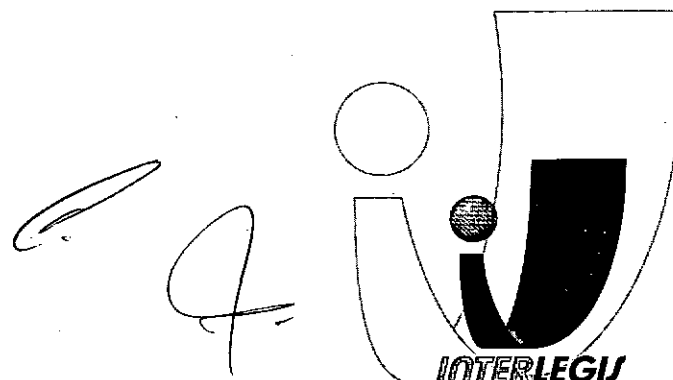
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	17
Processo Nº	625/083
Rubrica	

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Pedra do Anta:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Darlene B.B. Amarante	Ass. Administrativo	31 3896-1272	☒ atestar instalação ☒ treinamento
Joqueline V. Amarante	Ag. Legislativo	31 3896-1154	☒ atestar instalação ☒ treinamento
Ailton L. de Resende	Ass. Contábil	31 3895-1701	☒ atestar instalação ☒ treinamento
Garbas Barbosa Filho	Vereador	31 3895-1164	☒ atestar instalação ☒ treinamento

- 3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

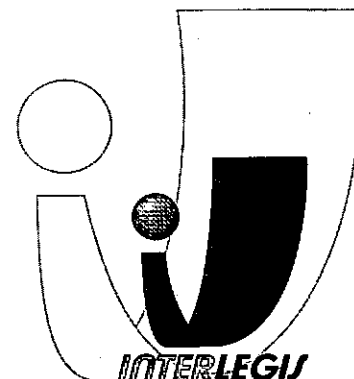
Dias da semana	Horários
Segunda-feira a Sexta-feira	8:00 às 16:00 h

- 4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim ☒ Não ☐

- 5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim ☐ Não ☒

Antônio Amarante Filho
Câmara Municipal de Pedra do Anta

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.





ESPECIE: Convênio Nº. MG-31.452/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaverava-MG; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Program Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE**

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

PEDRA DO ANTA

Folha Nº	39
Processo Nº	625104-3
Rubrica	Adria

Data: 03/08/2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

DARLENE BATISTA BICALHO

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AXT INFORMATICA

Técnico :

JUNIO CESAR MENDES

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659-99632413

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6277801

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro: 0012YSXY

Num. série Monitor: 11V0700529

Num. série Modem: D21Z244000361

Num. Série Webcam: CS10504385308017

Num. Série Router: BD10129006178

Estabilizador Enermax 1000W: 4Y1A405523279

Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM/NÃO SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

FOI REALIZADA UMA NOVA INSTALAÇÃO DA MAQUINA UTILIZANDO OS CDS DE RECUPERAÇÃO. A WEBCAM FOI INSTALADA E CONFIGURADA COM SUCESSO

Assinatura
PREFEITO DA CÂMARA

Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)
Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 03/08/2004

Assinatura



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	20
Processo Nº	625104-3
Rubrica	<i>MM</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pedra do Anta
Rua Major José Luíz da Silva Viana, nº 1111
Pedra do Anta - MG



Folha Nº	21
Processo Nº	025/04-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
Km Baldur

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA PARA
COPIA PARA
25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº	22
Processo Nº	65109-3
Rubrica	<i>MA</i>

AR**INATAIRE**

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Pedra do Anta
 Rua Major José Luiz da Silva Viana, nº 1111
 Pedra do Anta - MG
 36585-000

UF

PAIS / PAYS

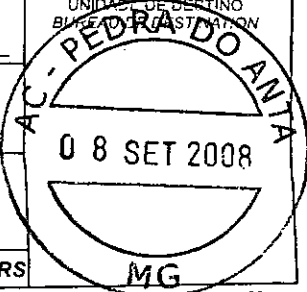
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X *V. M. Agapito*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Vanina da Silva Agapito*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR*M7902688*RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Eliana Bhering Aguiar Gondo*
Atendente ComercialDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION*08/09/08*CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 6 3 2 2 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR